



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 161, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Suspende o expediente no âmbito do MPDFT nos dias 31 de março de 2021, 1º e 2 de abril de 2021.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do § 3o do artigo 60 da Lei no 11.697, de 13 de junho de 2008, que estabelece que, além dos feriados fixados em lei, também serão considerados como feriado forense pela Justiça do Distrito Federal e dos Territórios os dias da Semana Santa, compreendidos entre a quarta-feira e o domingo de Páscoa;

CONSIDERANDO o disposto do *Tabularium* nº 08191.036784/2021-59,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nos dias 31 de março de 2021 e 1º e 2 de abril de 2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN